



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.639/2015

Autoriza a inclusão de Ações em Programas do PPA e a abertura de Crédito Especial, para os fins que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de Ações ao Plano Plurianual, apropriando-se aos respectivos programas, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0005	TRANSPORTE ESCOLAR				
AÇÃO	: 2.085	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO				
UNIDADE	: 020506	EDUCAÇÃO MUNICIPAL GERAL				
PROJ./ATIV./OP.	: ATIVIDADE					
ESP.:						
META FÍSICA	: 2014:	2015: 129	2016:	2017:		
UNIDADE DE	: ALUNO					
MEDIDA						
RESULTADO	: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS REALIZADO					
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015: 186.100,00	2016:	2017:		
PROGRAMA	: 0010	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO				
AÇÃO	: 0.108	TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO PARA RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS DA UNIDADE PRISIONAL DE OURO FINO				
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA				
PROJ./ATIV./OP.	: OPERAÇÃO ESPECIAL					
ESP.:						
META FÍSICA	: 2014:	2015: 07	2016:	2017:		
UNIDADE DE	: MÊS					
MEDIDA						
RESULTADO	: APROVEITAMENTO DA MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS.					
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2014:	2015: 25.000,00	2016:	2017:		

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 211.100,00 (duzentos e onze mil e cem reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02.05.06.12.364.0005.2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO		
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SEMINC	186.100,00
02.07.02.08.421.0.108 - TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO PARA RESSOCIALIZAÇÃO DE PRESOS DA UNIDADE PRISIONAL DE OURO FINO		
33.30.41 - CONTRIBUIÇÕES	AS.SOC	25.000,00
TOTAL		211.100,00



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:


CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
02.10.03.28.846.0000.0.001 - GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	21	PRÓPRIA	211.100,00

Art. 5º. Fica o Município de Ouro Fino, através do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Defesa Social e seus demais Órgãos para a implementação dos objetivos de ressocialização e profissionalização dos presos de Ouro Fino.

Art. 6º. Fica criado o Programa Municipal de Transporte Universitário, que será regulamentado por Decreto anualmente que deverá, obrigatoriamente prever e divulgação de edital de seleção dos beneficiados através de critérios objetivos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de junho de 2015.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal